



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022

Campo Largo, 25 de janeiro de 2022

Assunto - Projeto de Lei

Súmula: "Cria no Município de Campo Largo o Programa Vovô Sabe Tudo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Vovô Sabe Tudo, com a finalidade de desenvolver atividades educacionais, culturais e sociais destinadas a crianças e adolescentes, especialmente carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de pessoas idosas.

Art. 2º O Programa Vovô Sabe Tudo será executado por meio de oficinas de aprendizagem e trabalho, já existentes ou a serem criadas na rede de instituições públicas municipais de educação, cultura e assistência social.

Art. 3º O Programa Vovô Sabe Tudo objetiva a valorização e o aproveitamento, para benefício das novas gerações, do acúmulo de saberes profissionais e existenciais de pessoas idosas.

Art. 4º A participação no Programa Vovô Sabe Tudo é acessível a homens e mulheres com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, desde que inscritos e selecionados.

Art. 5º A seleção para ingresso no Programa Vovô Sabe Tudo deverá considerar, especialmente, a importância das experiências profissionais e existenciais dos idosos inscritos para participação, a indicação sempre que possível dos fatos que as comprovem e a demonstração de seu interesse no trabalho junto às crianças e adolescentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Os idosos que forem selecionados receberão treinamento específico e Diploma de agradecimento por contribuir com o desenvolvimento da comunidade campo-larguense, conferido e assinado pelo Executivo Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá, conforme critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos para melhor execução do Programa Vovô Sabe Tudo.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal de Campo Largo

  
**André Trevisan Gabardo**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

### Justificativa

O presente projeto dispõe sobre a criação do programa “Vovô Sabe Tudo” no Município de Campo Largo, com a finalidade de desenvolver atividades educacionais, culturais e sociais destinadas a crianças e adolescentes, especialmente carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de pessoas idosas.

Em nosso País, a aposentadoria constitui um dos únicos direitos garantidos ao trabalhador que após muitos anos de vida profissional adquire disponibilidade de tempo para usufruir de atividades prazerosas de acordo com suas aptidões e habilidades.

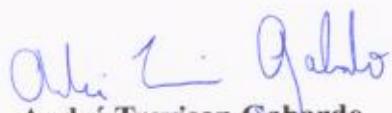
Contudo, a aposentadoria implica em perdas de toda ordem, especialmente social e financeira, com a diminuição do salário, perda do status e do respeito que usufruía junto às pessoas de suas relações, o que gera uma redução significativa em sua identidade social.

Por sua vez, as crianças encontram-se em fase de desenvolvimento e aprendizagem. Ao possibilitar a eles contato com pessoas idosas permite-se a criação de práticas originais, vivência de valores e recriação da vida em conjunto, através da educação transformadora, múltipla e recíproca.

Dessa forma a proposta visa valorizar a experiência de vida dos idosos proporcionando a transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e valores humanos, principalmente às crianças e adolescentes. Visa ainda, no tocante ao idoso, possibilitar o resgate da identidade social da pessoa idosa através da valorização de seus conhecimentos profissionais, artísticos e experiência de vida e oportunizar a transmissão dos conhecimentos e valores humanos a outras gerações.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.



André Trevisan Gabardo  
Vereador